DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Outros atos oficiais 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Herculândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Herculândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.herculandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Herculândia
CNPJ 44.568.277/0001-90
Rua Quinze de Novembro, 193
Telefone: (14) 3486-9090
Site: www.herculandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Câmara Municipal de Herculândia
CNPJ 51.507.150/0001-27
Avenida São Paulo, 316
Telefone: (14) 3486-1254 | (14) 3486-1922
Site: www.camaraherculandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Herculândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.herculandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Rua Euclides da Cunha, 308 – Tel. (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
CNPJ: 44.568.277/0001-90 www.herculandia.sp.gov.br
HERCULÂNDIA – CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

DECRETO Nº16, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Herculândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e

CONSIDERANDO o disposto no item 14.6 do Edital do Concurso Público nº 01/2022, que prevê a possibilidade de prorrogação do prazo de validade do certame por igual período;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a validade do referido concurso para suprir futuras demandas da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por 2 anos, o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2022, homologado parcialmente em 10 de março de 2025, para os seguintes cargos: Agente Comunitário de Saúde – PSF 2, Agente Comunitário de Saúde – PSF 3, Agente de Organização Escolar, Agente Sanitário, Assistente Social, Assistente Social Educacional, Auxiliar de Escrita, Auxiliar de Pedreiro, Coordenador do CAPS, Enfermeiro do CAPS, Engenheiro Agrônomo, Fiscal Tributário, Fonoaudiólogo Educacional, Jardineiro, Lixeiro, Monitor de Dança, Monitor de Informática, Monitor de Judô, PEB I, PEB II – Arte, PEB II – Educação Física, PEB II – Inglês, Procurador Jurídico, Professor de Educação Especial, Psicólogo, Psicólogo Educacional, Psicopedagogo, Supervisor de Ensino, Técnico em Tecnologia da Informação, Telefonista, Terapeuta Ocupacional, Trabalhador Braçal, Vigilante Noturno, Visitador Sanitário e Zelador de Velório, conforme previsto no respectivo edital.

Art. 2º A prorrogação de que trata este Decreto terá vigência a partir da data de vencimento da homologação parcial do concurso público.

Art. 3º Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital do Concurso Público nº 01/2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Herculândia, 28 de fevereiro de 2025.

Paulo Sérgio de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO EM 11 / 03 / 25 .

Josiani Tonini de Oliveira
Resp. p/ Exped. da Secretaria

Outros atos oficiais

ATO DECISÓRIO Nº17/2025

CLAUDIA TEREZA GALVÃO, RG.27.489.313-7, Professora de Educação Básica II, na EMEF Orlando Cassaro, na cidade de Pompéia, acumula com o cargo de Professor de Educação Básica na EMEF- Dona Maria Barbiere de Freitas de Herculândia. Acúmulo Legal. Em 11.03.2025. Paulo Sergio de Oliveira -Prefeito Municipal.

.....